



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 08 (oito) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS Nº 1 E 2, NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Marcio Valentin Carletti Marinho, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa, **2. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Atila Candido Soares, comprovando a condição de microempresa, **3. CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Wantemberg De Souza Lieres, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa, **4. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **5. BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Bruno Florentino Benevides, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa, **6. THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Heliomar Costa Novais, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa e **7. ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital, exceto a empresa **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, que deixou de apresentar o certificado de cadastro de fornecedores junto à PMVA (item 5.1.1.7) e a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 5.1.2.6). Além disso, a mesma empresa apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (item 5.1.2.1) vencida em 03/04/2018, porém tal situação não é passível de inabilitação, conforme preceitua a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Passada a palavra para os representantes das empresas licitantes, temos que: **1. C Z SUL CAPIXABA LTDA ME** questionou que as empresas **THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI** e **ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA** apresentaram o balanço patrimonial do exercício de 2016, sendo que deveriam ter apresentado o balanço de patrimonial de 2017, visto que a data da apresentação do mesmo, conforme lei é 30/04 anual. **2. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**: nada a questionar. **3. CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**: nada a questionar. **4. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: questionou que a empresa **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**, apresentou em seu acervo o item "pavimentação em paralelepípedo", em desconformidade com o edital, que exige "pavimentação com blocos de concreto (35 Mpa)". Questionou também que a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou em seu acervo o item "pavimentação em bloquete", em desconformidade com o edital, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

exige "pavimentação com blocos de concreto (35 Mpa)". 5. BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: todos os questionamentos já foram contemplados anteriormente. 6. THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI: nada a questionar. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem como da documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município e da análise da habilitação técnica pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 08 de maio de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Fabio Ferreira Sant'Anna: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

C Z Sul Capixaba LTDA ME: _____

Candido Soares Construtora EIRELI: _____

Construtora Padre Anchieta LTDA: _____

Construtora Grek EIRELI EPP: _____

Benevides Construções e Serviços LTDA: _____

Thomes Terraplanagem e Serviços EIRELI: _____